OFÍCIO Nº.....

= DECRETO-LEGISLATIVO Nº 03/88 =

Estabelece os valores dos Subsídios e da Verba de Representação do Prefeito Municipal e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO-LEGISLATIVO:

ART. 1º: Os Subsídios do Prefeito Municipal, durante o mandato compreendido entre 01 de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1992 será de Cz$ 1.200.000,00-(Um milhão e duzentos mil cruzados) mensais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Sempre que ocorrer reajustes ou atualização da remuneração dos servidores do Município (estatutários ou celetistas), os Subsídios serão atualizados, automaticamente, na mesma proporção.

ART. 2º: Fixa fixado em 50% (Cinqüenta por cento) dos Subsídios, o valor da Verba de Representação do Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Verba de Representação do Vice-Prefeito será de 50% (Cinqüenta por cento) da do Prefeito Municipal.

ART. 3º: Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PALÁCIO DOS DOIS PODERES, AOS 16 DE DEZEMBRO DE 1988.

ABÍLIO PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

CLÓVIS RODRIGUES MARTINS
1º Secretário